

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2275, DE 08 DE MARÇO DE 1985.

Revoga a Lei nº 1856, de 04 de abril
de 1978.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica revogada a Lei nº 1856, de 04 de abril de 1978.

Art.29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de março de 1985.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -